



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A SENHORA SILVANA REGINA MAZZUCO BUSATTA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolari**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado LOCATÁRIO.

LOCADORA: SILVANA REGINA MAZZUCO BUSATTA, portadora do CPF nº 030.060.119-02 e RG nº 6.888.730-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Teixeira Lott, nº 3097, Bairro Frei Vito, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, telefone (46) 9-9971-8917, ora denominada LOCADORA, celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 109/2020, firmado em 08 de abril de 2020, objeto do Processo Licitatório nº 90/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2020, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de imóvel para concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o núcleo familiar da senhora Valnice Nunes Dalmazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 09/10/2020 a 08/04/2021.

2.2 – DO VALOR – O valor mensal permanece inalterado sendo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado com fundamento legal do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude de solicitação da Secretaria de Assistência Social e Estudo Social da Assistente Social.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2020.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito
Locatário

Silvana Regina Mazzuco Busatta
Silvana Regina Mazzuco Busatta
Locadora

Rosani Checelski
Gestora do Contrato

Rosani Checelski
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto Nº 483/2019 de 18/11/2019

Marcia
Márcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato

Jorcélio Farias
Jorcélio Farias
Fiscal Substituto

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 109/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Silvana Regina Mazzuco Busatta. CPF nº 030.060.119-02 e RG nº 6.888.730-5 SSP/PR. Objeto: Contratação de imóvel para concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o núcleo familiar da senhora Valnice Nunes Dalmazo. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência Contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 08/04/2021. Valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 06/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Silvana Regina Mazzuco Busatta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 109/2020.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Silvana Regina Mazzuco Busatta. CPF nº 030.060.119-02 e RG nº 6.888.730-5 SSP/PR. Objeto: Contratação de imóvel para concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o núcleo familiar da senhora Valnice Nunes Dalmazio. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência Contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 08/04/2021. Valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 06/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Silvana Regina Mazzuco Busatta.

C6d342961

ml

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 109-2020 - SILVANA REGINA
MAZZUCO BUSATTA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 109/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Silvana Regina Mazzuco Busatta. CPF nº 030.060.119-02 e RG nº 6.888.730-5 SSP/PR. Objeto: Contratação de imóvel para concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o núcleo familiar da senhora Valnice Nunes Dalmazio. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência Contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 08/04/2021. Valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 06/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Silvana Regina Mazzuco Busatta.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2B53EED6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2020. Edição 2113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>